



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Terça-feira • 15 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 3755

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- **Portaria nº 1355/2020 de 11 de Setembro de 2020** - Designa servidora pública para desempenho das atribuições de gestora dos contratos administrativos do poder executivo do município de Nova Viçosa – BA.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Manoel Costa Almeida / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Nova Viçosa - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AI/DQG+1KQA9YPWFQP/YYG

Portarias



PORTARIA Nº 1355/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

“Designa Servidora Pública para desempenho das atribuições de Gestora dos Contratos Administrativos do Poder Executivo do Município de Nova Viçosa - BA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA, **MANOEL COSTA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a obrigatoriedade de designar um Fiscalizador de Execução de Contratos e amparado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que determina que, “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **Ellen Costa Francisco**, nomeada para o cargo de Chefe de Seção, matrícula nº. 7335, para desempenho das atribuições de **Gestora dos Contratos Administrativos do Poder Executivo**.

Art. 2º. Fica determinado que as competências da Gestora de Contratos será:

I - Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo;

II - Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal e todas as Certidões;

III - Apresentar, após o atesto das notas fiscais e/ou faturas pelo Secretário Municipal o Relatório de Acompanhamento Contratual, que deverá ser anexada a cada Nota Fiscal, que ficará fazendo parte integrante do Processo de Pagamento, devidamente preenchido e assinado;

IV - Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a



Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo Gestor, este deverá comunicar imediatamente a Secretaria de Administração para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei e em seguida ao Prefeito Municipal, para sua homologação final;

V - Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente ao Prefeito Municipal para que o mesmo junto a Secretaria de Administração, possa adotar as providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.

VI - Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

VII - Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;

VIII - A atribuição da Gestora de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 003/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Viçosa – Bahia, em 11 de setembro de 2020.

MANOEL COSTA ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL